

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - SENAR-AR/RN**EDITAL**

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte (SENAR-AR/RN), sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol - Natal, RN, inscrita no CNPJ nº 04.256.238/0001-33, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada através da Portaria nº 17/PRESIDENTE/2023, torna público que fará Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a **contratação de serviços gráficos, incluindo material e mão de obra, para atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN**, conforme quantitativos e condições estipuladas no Termo de Referência e Anexos constantes neste Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR para essa modalidade de licitação e, onde cabível, a Lei nº 8.666, de 21 de março de 1993 e suas alterações.

1 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira receberá os envelopes de Documentação e Propostas de Preços em sessão aberta, pública, a ser realizada conforme abaixo:

Local: Sala de Reuniões do SENAR-AR/RN

Data: **06/09/2023 (quarta-feira)**

Horário: **09h00min (nove horas)**

1.2. Se, por qualquer razão, não houver expediente na data fixada, fica adiada a reunião para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo disposição em contrário.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços gráficos, incluindo material e mão de obra, para atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações mínimas e quantidades abaixo e constantes nos Anexos deste Edital, destacando-se que o SENAR-AR/RN não será obrigado a

solicitar, durante a vigência da ata de registro de preços, todos os itens relacionados abaixo, os quais serão requisitados de acordo com a necessidade do SENAR-AR/RN.

- 2.1.1. Item 01 - Bloquinho – Quantidade: 7300
- 2.1.2. Item 02 - Pasta Bolso – Quantidade: 6300
- 2.1.3. Item 03 - Crachá – Quantidade: 6000
- 2.1.4. Item 04 – Certificado – Quantidade: 6050
- 2.1.5. Item 05 - Envelope Ofício – Quantidade: 700
- 2.1.6. Item 06 - Folder Festa do Boi – Quantidade: 1000
- 2.1.7. Item 07 - Portfólio de Cursos – Quantidade: 1500
- 2.1.8. Item 08 - Caderno Curso – Quantidade: 800
- 2.1.9. Item 09 - Caderno Agenda – Quantidade: 200
- 2.1.10. Item 10 - Calendário de Mesa – Quantidade: 200
- 2.1.11. Item 11 - Calendário Planner – Quantidade: 200
- 2.1.12. Item 12 - Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code – Quantidade: 800
- 2.1.13. Item 13 - Folder Formação Técnica – Quantidade: 500
- 2.1.14. Item 14 - Pulseira de Identificação – Quantidade: 5500
- 2.1.15. Item 15 - Cartilhas (2ª ao 5ª série) – Quantidade: 12000
- 2.1.16. Item 16 - Cartilhas (6ª a 9ª série) – Quantidade: 12000
- 2.1.17. Item 17 - Livro “Manual do Professor” – Quantidade: 2500
- 2.1.18. Item 18 - Panfleto ATEG – Quantidade: 2000

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação.

3.2 - As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação

na área de abrangência no objeto licitado e em regular funcionamento, atendidos os termos deste Edital.

4.2. Não será permitida a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;
- b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;
- d) de empresa em consórcio ou que se encontre incursa na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;
- e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário;

4.3 Serão consideradas inabilitadas, de plano, as proponentes que deixarem de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios exigidos no presente edital, ou incorrerem em qualquer dos impedimentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do subitem anterior.

4.4. Embora este edital tenha sido elaborado estritamente de acordo com os princípios da legalidade, da razoabilidade, da impessoalidade e da competitividade, fica expressamente estipulado que, a critério exclusivo da Pregoeira e Equipe de Apoio, simples irregularidade formal, que evidencie lapso ou desatenção, que não altere nem afete o conteúdo e a legitimidade dos documentos apresentados e que não cause prejuízos aos concorrentes e ao SENAR-AR/RN, será considerada irrelevante, não podendo ensejar a inabilitação e/ou desclassificação das proponentes.

5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA E CREDENCIAMENTO

5.1. Às **09h00 (nove horas)** do dia **06/09/2023**, na sede do SENAR-AR/RN, os representantes das empresas proponentes deverão entregar os envelopes de documentação e de propostas e, identificar-se, exibindo cédula de identidade oficial

e a comprovação de sua condição mediante apresentação da seguinte documentação **original ou cópia devidamente autenticada**:

- a) quando a representação for exercida na forma de seus atos de constituição, por sócio ou dirigente, o documento de credenciamento consistirá, respectivamente, na apresentação de cópia do ato que estabelece a prova de representação da empresa, onde conste o nome do sócio e os poderes para representá-la ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente e/ou contrato social;
- b) caso o preposto não seja seu representante estatutário ou legal, o credenciamento será feito por meio de procuração, contendo poderes expressos para praticar todos os atos necessários a este procedimento licitatório, com firma reconhecida em cartório, acompanhada dos atos constitutivos e de nomeação dos administradores da empresa;
- c) As MICRO EMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, deverão apresentar comprovante de enquadramento para se utilizarem das prerrogativas previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006;

5.1.1. A participação de representante não credenciado, na forma deste edital, não implica na inabilitação da respectiva empresa proponente, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela.

5.1.2. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5.2. A documentação de habilitação e a proposta de preço serão entregues em envelopes separados e devidamente fechados, dirigidos à Pregoeira e sua Equipe de Apoio do SENAR, contendo na parte externa os dizeres constantes no modelo abaixo:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO - SENAR-AR/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – SENAR-AR/RN

NOME DO LICITANTE

CNPJ DO LICITANTE

ENDEREÇO DO LICITANTE

5.2.1. Após a Pregoeira declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito.

5.2.2. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos e não entregues no respectivo envelope.

5.2.3. Envelopes poderão ser encaminhados por via postal ou entregues em local, dia ou horário estabelecidos neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Para habilitação, os interessados deverão apresentar no Envelope nº 02 – Documentação, em cópia autenticada por tabelião de notas ou pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, mediante apresentação das vias originais, os seguintes documentos, não sendo aceito cópia de fac-símile:

6.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores; ou contrato social consolidado, cédula de identidade do (s) sócio (s) administrador (es). Os procuradores que possuírem poderes para assinar proposta de preço devem anexar à habilitação jurídica cópia da cédula de identidade;

b) Cartão de CNPJ;

c) Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do modelo constante do **ANEXO III** deste edital;

d) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme **ANEXO IV**.

6.1.2 Qualificação Técnica:

a) Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

b) O(s) atestados(s) deverá (ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da

empresa que está fornecendo o atestado.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (acompanhados de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial), que comprovem a boa situação financeira da empresa;

a.1) Para fins desta licitação, será admitida a apresentação de Escrituração Contábil Digital (SPED Contábil);

b) As empresas recém-constituídas deverão apresentar o balanço de abertura;

c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da sua apresentação.

6.1.4 Regularidade Fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e a Dívida Ativa do Estado da sede do licitante;

d) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

e) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

6.1.4.1 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

6.1.4.2 – A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006.**

6.1.5. Outras Disposições:

6.1.5.1.1 – Estará dispensado de apresentar os documentos relacionados no item 6.1.1, “a”, a proponente que apresentá-los por ocasião do seu credenciamento.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada atendendo aos requisitos abaixo:

- a) Via em papel timbrado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com valores expressos em moeda corrente nacional, contendo local, data, nome completo e assinatura do representante legal;
- b) Obedecer ao objeto constante no item 2 deste Edital combinado com o ANEXO V deste Edital;
- c) Os valores deverão ser cotados em valores unitários e totais, em algarismo e por extenso, sendo fixo e irrevogável. Em caso de divergência entre o algarismo e o extenso, prevalecerá este último;
- d) Conter declaração expressa de que estão incluídos no preço eventuais valores referentes a taxas, encargos e outros, que incidam ou venham a incidir sobre o serviço a ser contratado;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

8 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

8.1 Na data, horário e local estabelecidos no subitem 1.1, a Pregoeira dará início à abertura desta licitação, mediante recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2 Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das empresas licitantes, a Pregoeira comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

8.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

8.4. Quando não forem classificadas no mínimo 03 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 02 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

8.5. A classificação de apenas 02 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

8.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 8.4 e 8.5, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

9 – DOS LANCES VERBAIS

9.1. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

9.2. A Pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

9.3. Havendo lance, a Pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

9.4. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

9.5. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

9.6. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.7. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

9.8. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Lance por Item. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

9.9. É facultado à Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

10 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a classificação da Proposta de Preço, a Pregoeira procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 02) exclusivamente da(s) licitante(s) classificada(s) como primeira colocada.

10.2. Se entender necessário, a Pregoeira poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação.

10.3. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

10.4. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a Pregoeira prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

11 – DA PROPOSTA DE PREÇO DEFINITIVA

11.1. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo V.

11.2. Na Proposta de Preços Definitiva o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários de cada item e sobre o valor total, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

12 - DO JULGAMENTO, DESEMPATE E ADJUDICAÇÃO.

12.1 O julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS será realizado obedecidos os critérios do item 9, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

12.2. No caso de empate entre duas ou mais classificadas, a Pregoeira convocará os licitantes a participarem de sorteio, em ato público, ou procederá, na própria sessão, ao desempate mediante sorteio, caso todos estejam presentes.

12.3. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que apresentar o menor preço, observados os critérios de julgamento previstos no subitem 9, combinado com o subitem 12.1 do presente Edital;

12.4 A decisão da Pregoeira tornar-se-á definitiva após a devida homologação pela autoridade competente.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a empresa vencedora (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da Pregoeira, ao Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN.

13.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.3. Os recursos serão julgados pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

13.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

13.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 13h às 17h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situado rua Dom José Tomaz, 995, Tirol – Natal/RN ou através do e-mail: cpl@senarn.com.br.

14. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. A Licitante vencedora terá o prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, para assinar e devolver o instrumento contratual (contrato e/ou Ata de Registro de Preço).

14.2. Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que a licitante compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a Pregoeira e sua Equipe poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante as penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa.

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;
- c) Suspensão do direito de licitar ou firmar Contrato com o **SENAR**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

15.2. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

16. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

16.1. A homologação dos atos deste Pregão Presencial será efetivada pelo Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN ou por quem este delegar competência.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de prestação de serviço válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado da sede do licitante;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

17.2. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

17.2.1. O SENAR se reserva o direito de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações constantes do Termo de Referência, proposta de preço e contrato celebrado;

17.2.2. As Faturas de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 17.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Pregoeira, no endereço eletrônico cpl@senarn.com.br.

18.2 - Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

18.3 - Caso o questionamento altere o texto do edital, que afete a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, no mesmo prazo anteriormente fixado, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, salvo os casos onde todas as licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a Pregoeira poderá fixar um prazo para as licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

19.2. O SENAR-AR/RN se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

19.3. A Pregoeira poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

19.4. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço eletrônico www.senarn.com.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

19.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SENAR-AR/RN a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

19.6. Entregues os envelopes 01 e 02 à Pregoeira e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

19.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Pregoeira, a Equipe de Apoio, e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

19.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato;

19.9. Fica eleito o Foro de Natal (RN), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

19.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II – Artes do Material Gráfico;
- Anexo III - Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Anexo IV - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal;

- Anexo V – Carta Proposta;
- Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Natal-RN, 28 de agosto de 2023.

Larissa Hermínia Augusto Bezerra
Pregoeira

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 0419.004007/2023-13****1. OBJETO**

O presente termo de referência visa à contratação de empresa especializada em serviços gráficos, incluindo material e mão de obra, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva atender a missão do SENAR-AR/RN que é o desenvolvimento da educação profissional, bem como ações sociais voltadas para a sociedade rural do Estado do Rio Grande do Norte.

Os serviços gráficos são indispensáveis para realização de cursos de Formação Profissional Rural (FPR) e Promoção Social (PS). Esses materiais gráficos são utilizados para identificação dos alunos/instrutores, anotações/rascunhos de informações, certificação dos alunos, guarda de documentos.

Os materiais de divulgação institucional - a exemplo panfleto, portfólio, cartão de visita, calendários - são necessários para externalização das atividades do SENAR-AR/RN perante a sociedade, ou seja, disseminação dos produtos e serviços ofertados pela instituição.

Justifica-se, assim, a contratação de serviços gráficos tendo em vista a necessidade de expandir as ações, projetos e programas do SENAR-AR/RN, assim como fortalecer a imagem da instituição diante de produtores rurais, sindicatos, trabalhadores rurais.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**3.1 DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Bloquinho: CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 210g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x1 – (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola.	UND	7300
2	Pasta Bolso: Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm.	UND	6300

	Papel: triplex 300g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 28x9,5cm. Papel: triplex 300g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem.		
3	Crachá: Formato: 11x15cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte e furos com cordão verde.	UND	6000
4	Certificado: Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: corte.	UND	6050
5	Envelope Ofício: Formato fechado: 24x34cm. Papel: offset 180g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: faca de corte (da gráfica, que mais se aproxime ao layout), dobra e colagem.	UND	700
6	Folder Festa do Boi: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. Acabamento: corte reto e dobra.	UND	1000
7	Portifólio de Cursos: Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 04x04 cores (escala europa). Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: dobra e grampo.	UND	1500
8	Caderno Curso: Capa dura: 15,5x21,2 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 200 pgs iguais, 15x21 cm, 1x1 cor, offset 90g. Guardas: 15x21 cm, sem impressão em offset 180g. Iniciais: 5 pgs, 15x21 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).	UND	800

9	Caderno Agenda: Capa dura: 18x23,8 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 100 pgs iguais, 17,2x23 cm, 1x1 cor, offset 90g. Guardas: 17,2x23 cm, sem impressão em offset 180g. Iniciais: 5 pgs, 17,2x23 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).	UND	200
10	Calendário de Mesa: Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler revestido com couchê fosco Formato Caderno Meses, 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco.	UND	200
11	Calendário Planner: Formato Capa: 42x29,7+lombada+6,5cm Cores: 4x0 Escala Europa Papel: triplex Formato Miolo: 42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa). Papel: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes) Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco.	UND	200
12	Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code: Formato: 5x9cm. Cores: 04x04 cores Escala Europa. Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces.	UND	800
13	Folder Formação Técnica: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 04x04 cores (escala europa). Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: dobra e grampo.	UND	500
14	Pulseira de Identificação: 24,5x2cm - 2x0 cor – 6 artes diferentes - com adesivo colante.	UND	5500

15	Cartilhas (2ª ao 5ª série): Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 150gr em 4x0 cores (4 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 56gr em 4x4 cores - lombada canoa e grampos.	UND	12000
16	Cartilhas (6ª a 9ª série): Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 150gr em 4x0 cores (4 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 56gr em 4x4 cores - lombada canoa e grampos.	UND	12000
17	Livro “Manual do Professor”: Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa papel couchê fosco 60kg em 4x0 cores, · 132 páginas no papel offset 56gr, com 1x1 cor, lombada quadrada tipo livro.	UND	2500
18	Panfleto ATEG: Formato: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. Acabamento: corte reto.	UND	2000

3.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

3.2.1. Para efeito de análise e confecção do objeto, sempre que necessário, o SENAR-AR/RN solicitará a apresentação de amostra dos materiais licitados;

3.2.2. A amostra do material deverá ser entregue pela CONTRATADA a CONTRATANTE em até **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do SENAR-AR/RN;

3.2.3. A CONTRATANTE encaminhará e-mail solicitando a confecção das amostras. Nesse e-mail constarão as artes dos materiais;

3.2.4. O SENAR/AR-RN disponibilizará arte do material em formato digital;

3.2.5. As provas dos materiais deverão obedecer as dimensões, cores e *layout* constantes neste termo de referência;

3.2.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar **um unidade de cada produto**, que ficará em poder da CONTRATANTE;

3.2.7. No caso de reprovação da amostra, a CONTRATADA terá até **3 (três) dias úteis** para confeccionar nova amostra, com os devidos ajustes solicitados pelo SENAR/AR-RN;

3.2.8. Somente após a aprovação da amostra, formalizada pelo SENAR/AR-RN, a CONTRATADA estará autorizada a confeccionar o objeto contratado;

3.2.9. Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de serviço;

3.2.10. Os materiais deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinaturas das partes da ordem de serviço;

3.2.11. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes neste termo de referência, bem como os **aprovados** pelo SENAR-AR/RN.

4. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

5.1. A estimativa de preço decorre de pesquisa de mercado realizada pelo setor competente desta Regional, e constitui-se em mera previsão dimensionada, não estando o SENAR-AR/RN obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo à Contratada o direito de pleitear qualquer tipo de reparação;

5.2. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

6. VIGÊNCIA

6.1. A vigência da Ata de Registro de Preços ser celebrada pelo SENAR, decorrente do presente Termo de Referência, **será de 12 meses**, conforme o art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive **frete**, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços de confecção de material de gráfico;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, em conformidade às especificações descritas neste termo de referência;
- f) Entregar os materiais, devidamente, embalados, bem como em caixa de papelão, de forma padronizada e identificada;

- g) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- j) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo **7 (sete) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;
- m) Manter sempre atualizado o seu endereço e contato telefônico perante a CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência, rejeitando, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do contrato/instrumento equivalente;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução da presente contratação, **fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para a sua regularização;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no **horário e local previsto para entrega**;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes à prestação dos serviços de confecção de material de gráfico;
- i) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições e preços pactuados no termo de referência;
- j) Emitir as ordens de serviços com base nos valores e nas características constantes na proposta de preços apresentada pelo vencedor do certame;
- k) O SENAR-AR/RN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização do contrato a que se refere o presente Termo de Referência será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

11.2. O(s) atestados(s) deverá (ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, nome completo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, até o 30º (trigésimo) dia a partir da entrega da seguinte documentação:

12.1.1. Nota Fiscal válida, legível e sem rasuras;

12.1.2. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

12.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

12.1.4. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;

12.1.5. Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;

12.1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal de prestação de serviço

13. DO REAJUSTE

13.1. O preço inicialmente contratado é fixo e irreajustável no prazo de **1 (um) ano**, contado a partir da vigência do presente contrato.

- **1º** - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- **2º** - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- **3º** - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- **4º** - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- **5º** - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **6º** - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.2. O objeto contratado poderá ser reajustado a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/instrumento equivalente. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE.

14. DOS MOTIVOS DE RESCISÃO DO CONTRATO PELO SENAR-AR/RN

14.1. O contrato a ser celebrado pelo SENAR poderá ser rescindido por:

14.1.1. Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

14.1.4. Por inexecução parcial ou total do contrato;

14.1.5. Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O Descumprimento do objeto licitado sujeitará a licitante às penalidades previstas abaixo, garantida a ampla defesa:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo do **SENAR-AR/RN**, que será descontado do pagamento subsequente;

15.1.3. Suspensão do direito de firmar Contrato com o **SENAR-AR/RN**, durante o prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **SENAR-AR/RN**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

15.1.5. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

16. DAS CONDIÇÕES GERAIS

16.1. Poderão participar do objeto desta contratação toda e qualquer pessoa jurídica com atuação na área de abrangência no objeto licitado, e em regular funcionamento, atendidos os termos editalícios.

16.2. Não será permitida a participação direta ou indireta:

a) de empresa cujos sócios ou proprietários sejam funcionários ou dirigente do SENAR-AR/RN;

b) de empresa que, a qualquer tempo, possua restrições quanto à capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresa que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação e de empresa concordatária;

d) de empresa em consórcio ou que se encontre incurso na penalidade prevista no art. 31, inciso III, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR-AR/RN;

e) de empresas do mesmo grupo econômico com propostas distintas, nem empresas que tenham dualidade de quotistas ou acionistas em comum, quer majoritário, quer minoritário.

Natal/RN, 13 de Julho de 2023.

Eduardo Bezerra Pereira
Gerência de Administração e Finanças
SENAR-AR/RN

Izaura Recy S. F. Sales
Gerência de Assistência Técnica e Gerencial
SENAR-AR/RN

Maluh Brito M. J. de Souza
Gerência de Aprendizagem Rural
SENAR-AR/



MATERIAL PARA IMPRESSÃO GRÁFICA



SENAR
Rio Grande do Norte

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

01 - Bloquinho



Especificações:

CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: Triplex 210g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: Corte, dobra e colagem ao bloquinho. MILOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x1 - (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: Corte e cola.



Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

02 - Pasta Bolso



Especificações:

Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: Triplex 300g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: Vinco, dobra e corte. BOLSO: Formato fechado: 28x9,5cm. Papel: Triplex 300g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: Dobra, face de corte e colagem.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

03 - Crachá



Especificações:

Formato: 11x15cm. Papel: Triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: Corte e furos com cordão verde.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

04 - Certificado



Especificações:

Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: Corte.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

05 - Envelope Ofício



Especificações:

Formato fechado:
24x34cm. Papel: Offset
180g. Cores: 2x0 (similar
a Pantone 3298 C e
2420 C). Acabamento:
Faca de corte (da
gráfica, que mais se
aproxime ao layout),
dobra e colagem.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

06 - Folder Festa do Boi



Especificações:

Formato aberto:
30x21cm. Formato
fechado: 15x21cm.
Papel: couche fosco
115g. Cores: 04x04
cores. Acabamento:
corte reto e dobra

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

NOVO

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

07 - Portfólio de Cursos



Especificações:

Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm. Laminas: 02 laminas (8 páginas). Cores: 04x04 cores (escala Europa). Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: dobra e grampo.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

08 - Caderno Curso



Especificações:

Capa dura: 15,5x21,2 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 200 pgs iguais, 15x21 cm, 1x1 cor, off-set 90g. Guardas: 15x21 cm, sem impressão em off-set 180g. Iniciais: 5 pgs, 15x21 cm, 1x1 cor, off-set 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).



Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

09 - Caderno Agenda



Especificações:
Capa dura: 18x23,8 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 100 pgs iguais, 17,2x23 cm, 1x1 cor, off-set 90g. Guardas: 17,2x23 cm, sem impressão em off-set 180g. Iniciais: 5 pgs. 17,2x23 cm, 1x1 cor, off-set 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).



Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

10 - Calendário de Mesa



Especificações:
Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler revestido com couche fosco Formato Caderno Meses: 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couche fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco



Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

11 - Calendário Planner



Especificações:

Formato Capa:
42x29,7+lombada+6,5cm
Cores: 4x0 Escala Europa
Papel: Triplex Formato
Miolo: 42x29,7cm Cores:
4x0 Escala Europa Papel:
oset 150g - 12 folhas
(12 artes diferentes)
Acabamento: Corte,
picote, vincos, cola,
bloco.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

12 - Cartão de visitas - Estante Virtual QR Code



Especificações:

Formato: 5x9cm. Cores:
04x04 cores Escala
Europa. Papel: Couchê
fosco 180g. Acabamento:
Corte reto e laminação
fosca nas duas faces.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

13 - Folder Formação Técnica



Especificações:

Formato aberto:
30x21cm.
Formato fechado:
15x21cm. Laminas:
02 laminas (8
páginas). Cores:
04x04 cores
(escala Europa).
Papel: couchê
fosco 180g.
Acabamento:
dobra e grampo.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA

14 - Pulseira de identificação



Especificações:

24,5x2cm - 2x0
cor - 6 artes
diferentes - com
adesivo colante

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA
15 - Cartilhas Agrinho (2ª ao 5ª série)

Especificações:

Formato aberto:
42x29,7cm - Formato
fechado 21x29,7cm -
Capa no papel couchê
liso 150gr em 4x0 cores
(4 páginas); Miolo: 28
páginas (7 lâminas) no
papel offset 56gr em 4x4
cores - Lombada canoa e
grampos.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA
16 - Cartilhas Agrinho (6ª ao 9ª série)

Especificações:

Formato aberto:
42x29,7cm - Formato
fechado 21x29,7cm -
Capa no papel couchê
liso 150gr em 4x0 cores
(4 páginas); Miolo: 28
páginas (7 lâminas) no
papel offset 56gr em 4x4
cores - Lombada canoa e
grampos.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA
17 - Manual do Professor Agrinho

Especificações:

Formato aberto:
 42x29,7cm - Formato
 fechado 21x29,7cm -
 Capa papel couchê fosco
 60kg em 4x0 cores,
 132 páginas no papel
 offset 56gr, com 1x1 cor,
 lombada quadrada tipo
 livro.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

SENAR - Rio Grande do Norte . GRÁFICA
18 - Panfleto ATEG

Especificações:

Formato: 15x21cm. Papel:
 couche fosco 115g.
 Cores: 04x04 cores.
 Acabamento: corte reto.

Peças Gráficas Licitação SENAR 2023

ANEXO III

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº.
_____,
_____ sediada
_____ declara, sob as penas da lei, que até
a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Natal(RN), ____ de _____ de 2023.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV**D E C L A R A Ç Ã O**

_____, inscrito no CNPJ nº.
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº.
_____ e do CPF nº. _____

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()*.

*** em caso afirmativo, assinalar no espaço entre parênteses.**

Natal(RN)___de _____ de 2023.

EMPRESA:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V**CARTA PROPOSTA**

SENAR-AR/RN

Pregoeira e Equipe de Apoio

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 04/2023.

A _____ Empresa _____, com firma estabelecida
_____ endereço _____ -telefone _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____
_____, Inscrição Estadual nº _____, vem
apresentar a proposta de Preços para o **Registro de Preço para futura e eventual
contratação parcelada e gradativa** de serviços gráficos, incluindo material e mão
de obra, para atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural -
Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, constante do
Edital Pregão Presencial nº 04/2023, conforme condições e especificações
seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloquinho: CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 210g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x1 – (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola.	UND	7300		
2	Pasta Bolso: Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: triplex 300g. Cores: 2x0	UND	6300		

	(similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 28x9,5cm. Papel: triplex 300g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem.				
3	Crachá: Formato: 11x15cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte e furos com cordão verde.	UND	6000		
4	Certificado: Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: corte.	UND	6050		
5	Envelope Ofício: Formato fechado: 24x34cm. Papel: offset 180g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: faca de corte (da gráfica, que mais se aproxime ao layout), dobra e colagem.	UND	700		
6	Folder Festa do Boi: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. Acabamento: corte reto e dobra.	UND	1000		
7	Portifólio de Cursos: Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 04x04 cores (escala europa). Papel: couchê fosco 180g. Acabamento:	UND	1500		

	dobra e grampo.				
8	Caderno Curso: Capa dura: 15,5x21,2 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 200 pgs iguais, 15x21 cm, 1x1 cor, offset 90g. Guardas: 15x21 cm, sem impressão em offset 180g. Iniciais: 5 pgs, 15x21 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).	UND	800		
9	Caderno Agenda: Capa dura: 18x23,8 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 100 pgs iguais, 17,2x23 cm, 1x1 cor, offset 90g. Guardas: 17,2x23 cm, sem impressão em offset 180g. Iniciais: 5 pgs, 17,2x23 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).	UND	200		
10	Calendário de Mesa: Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler revestido com couchê fosco Formato Caderno Meses, 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco.	UND	200		
11	Calendário Planner: Formato Capa:	UND	200		

	42x29,7+lombada+6,5cm Cores: 4x0 Escala Europa Papel: triplex Formato Miolo: 42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa). Papel: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes) Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco.				
12	Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code: Formato: 5x9cm. Cores: 04x04 cores Escala Europa. Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces.	UND	800		
13	Folder Formação Técnica: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 04x04 cores (escala europa). Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: dobra e grampo.	UND	500		
14	Pulseira de Identificação: 24,5x2cm - 2x0 cor – 6 artes diferentes - com adesivo colante.	UND	5500		
15	Cartilhas (2ª ao 5ª série): Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 150gr em 4x0 cores (4 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 56gr em 4x4 cores - lombada canoa e grampos.	UND	12000		
16	Cartilhas (6ª a 9ª série): Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso	UND	12000		

	150gr em 4x0 cores (4 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 56gr em 4x4 cores - lombada canoa e grampos.				
17	Livro “Manual do Professor”: Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa papel couchê fosco 60kg em 4x0 cores, · 132 páginas no papel offset 56gr, com 1x1 cor, lombada quadrada tipo livro.	UND	2500		
18	Panfleto ATEG: Formato: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. Acabamento: corte reto.	UND	2000		

Valor global por extenso: R\$ _____ (_____)

Declaro que em meus preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para os serviços licitados, tais como encargos Previdenciários impostos, taxas regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a fiel cumprimento do objeto constante no Pregão Presencial nº 04/2023, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de validade desta proposta é de _____ (_____) dias corridos a contar do dia da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

Atenciosamente,

Local e data

Carimbo, nome e assinatura

Carteira de identidade (número e órgão expedidor)

ANEXO VI**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**
_____/2023 – SENAR-AR/RN VÁLIDA
ATÉ ____ DE ____ DE 2024.

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR**, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte, entidade paraestatal, sob a forma de serviço social autônomo, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.256.238/0001-33, com sede na Rua Dom José Tomás, nº 995, Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.022-250, neste ato pelo Presidente do Conselho Administrativo, **JOSÉ ÁLVARES VIEIRA**, brasileiro, divorciado, produtor rural, portador do RG nº 5.412.761 SSP/MG, CPF nº 804.969.896-34, residente e domiciliado na Rua Pinto Martins, 310, apto 1600, Areia Preta, Natal/RN, CEP 59.014-060, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado por seu Sócio-Proprietário _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado, e celebram por força do presente instrumento, mediante processo Licitatório Pregão Presencial nº 04/2023, **para registro de preço**, elaborado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e, onde cabível, a Lei 8.666/93, Registro de Preços para futura e eventual contratação parcelada e gradativa de serviços gráficos, incluindo material e mão de obra, para atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação parcelada e gradativa de serviços gráficos, incluindo material e mão de obra, para atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e Anexos constantes no Edital, bem como as condições e o limite previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e o seguinte detalhamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Bloquinho: CAPA: Formato capa aberta: 15x42cm (+lombada). Formato capa fechada: 15x21cm. Papel: triplex 210g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento:	UND	7300		

	corte, dobra e colagem ao bloquinho. MIOLO (bloquinho): 20 folhas, cada. Formato: 15x21cm. Papel: offset 75g. Cores: 1x1 – (similar a Pantone 3298 C). Acabamento: corte e cola.				
2	Pasta Bolso: Formato aberto: 46x31cm. Formato fechado: 23x31cm. Papel: triplex 300g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: vinco, dobra e corte. BOLSO: formato fechado: 28x9,5cm. Papel: triplex 300g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: dobra, faca de corte e colagem.	UND	6300		
3	Crachá: Formato: 11x15cm. Papel: triplex 250g. Cores: 4x0 (escala europa). Acabamento: corte e furos com cordão verde.	UND	6000		
4	Certificado: Formato: 29,7x21cm. Papel: offset 150g. Cores: 4x4 (escala europa). Acabamento: corte.	UND	6050		
5	Envelope Ofício: Formato fechado: 24x34cm. Papel: offset 180g. Cores: 2x0 (similar a Pantone 3298 C e 2420 C). Acabamento: faca de corte (da gráfica, que mais se aproxime ao layout), dobra e colagem.	UND	700		

6	Folder Festa do Boi: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. Acabamento: corte reto e dobra.	UND	1000		
7	Portifólio de Cursos: Formato aberto: 40x25cm. Formato fechado: 20x25cm. Lâminas: 02 lâminas (8 páginas). Cores: 04x04 cores (escala europa). Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: dobra e grampo.	UND	1500		
8	Caderno Curso: Capa dura: 15,5x21,2 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 200 pgs iguais, 15x21 cm, 1x1 cor, offset 90g. Guardas: 15x21 cm, sem impressão em offset 180g. Iniciais: 5 pgs, 15x21 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca (capa/contracapa).	UND	800		
9	Caderno Agenda: Capa dura: 18x23,8 cm, 4x0 cores, couche fosco 170g. Miolo: 100 pgs iguais, 17,2x23 cm, 1x1 cor, offset 90g. Guardas: 17,2x23 cm, sem impressão em offset 180g. Iniciais: 5 pgs, 17,2x23 cm, 1x1 cor, offset 90g. Acabamento: wire-o branco, laminação fosca	UND	200		

	(capa/contracapa).				
10	Calendário de Mesa: Formato da Base: 19,5x14,1cm (tem que adicionar a dobra da base) Cores: 4x0 Escala Europa Papel: Holler revestido com couchê fosco Formato Caderno Meses, 13 lâminas: 19,5x10,8cm Cores: 4x4 Escala Europa Papel: couchê fosco 120g (26 artes diferentes). Acabamento: corte, laminação fosca na base, furo e encadernação anel wire-o branco.	UND	200		
11	Calendário Planner: Formato Capa: 42x29,7+lombada+6,5cm Cores: 4x0 Escala Europa Papel: triplex Formato Miolo: 42x29,7cm Cores: 4x0 (escala europa). Papel: offset 150g - 12 folhas (12 artes diferentes) Acabamento: corte, picote, vincos, cola, bloco.	UND	200		
12	Cartão de Visita - Estante Virtual QR Code: Formato: 5x9cm. Cores: 04x04 cores Escala Europa. Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: corte reto e laminação fosca nas duas faces.	UND	800		
13	Folder Formação Técnica: Formato aberto: 30x21cm. Formato fechado: 15x21cm. Lâminas: 02 lâminas (8	UND	500		

	páginas). Cores: 04x04 cores (escala europa). Papel: couchê fosco 180g. Acabamento: dobra e grampo.				
14	Pulseira de Identificação: 24,5x2cm - 2x0 cor – 6 artes diferentes - com adesivo colante.	UND	5500		
15	Cartilhas (2ª ao 5ª série): Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 150gr em 4x0 cores (4 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 56gr em 4x4 cores - lombada canoa e grampos.	UND	12000		
16	Cartilhas (6ª a 9ª série): Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa no papel couchê liso 150gr em 4x0 cores (4 páginas); Miolo: 28 páginas (7 lâminas) no papel offset 56gr em 4x4 cores - lombada canoa e grampos.	UND	12000		
17	Livro “Manual do Professor”: Formato aberto: 42x29,7cm - Formato fechado 21x29,7cm - Capa papel couchê fosco 60kg em 4x0 cores, · 132 páginas no papel offset 56gr, com 1x1 cor, lombada quadrada tipo livro.	UND	2500		
18	Panfleto ATEG:	UND	2000		

	Formato: 15x21cm. Papel: couche fosco 115g. Cores: 04x04 cores. Acabamento: corte reto.				
--	---	--	--	--	--

1.2. Esta Ata vincula-se ao Edital 04/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A contratante não se obriga a solicitar, durante a vigência desta Ata, todos os itens relacionados no item 1.1. deste Instrumento. Os itens serão requisitados de acordo com a necessidade do SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. Para efeito de análise e confecção do objeto, sempre que necessário, o SENAR-AR/RN solicitará a apresentação de amostra dos materiais licitados.

2.1.1. A amostra do material deverá ser entregue pela CONTRATADA a CONTRATANTE em até **5 (cinco) dias úteis**, após a solicitação do SENAR-AR/RN.

2.2. A CONTRATANTE encaminhará e-mail solicitando a confecção das amostras. Nesse e-mail constarão as artes dos materiais.

2.3. O SENAR/AR-RN disponibilizará arte do material em formato digital.

2.4. As provas dos materiais deverão obedecer as dimensões, cores e *layout* constantes neste termo de referência.

2.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar **um unidade de cada produto**, que ficará em poder da CONTRATANTE.

2.4.2. No caso de reprovação da amostra, a CONTRATADA terá até **3 (três) dias úteis** para confeccionar nova amostra, com os devidos ajustes solicitados pelo SENAR/AR-RN.

2.4.3. Somente após a aprovação da amostra, formalizada pelo SENAR/AR-RN, a CONTRATADA estará autorizada a confeccionar o objeto contratado.

2.4.4. Os materiais serão solicitados a CONTRATADA por meio de ordem de serviço.

2.4.5. Os materiais deverão ser entregues em **até 30 (trinta) dias corridos**, a partir da assinaturas das partes da ordem de serviço.

2.4.6. A CONTRATADA deverá confeccionar os materiais de acordo com as **especificações** constantes neste termo de referência, bem como os **aprovados** pelo SENAR-AR/RN.

2.4.6. Os materiais deverão ser entregues na sede do SENAR-AR/RN, situada na Rua Dom José Tomaz, nº 995, Tirol - Natal/RN, CEP: 59.022-250.

2.4.7. O SENAR-AR/RN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

- a) Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação, inclusive **frete**, encargos trabalhistas, tributários e previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos serviços de confecção de material de gráfico;
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os serviços, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, em conformidade às especificações descritas no termo de referência e neste contrato;
- f) Entregar os materiais, devidamente, embalados, bem como em caixa de papelão, de forma padronizada e identificada;
- g) Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, sobre o objeto da presente contratação, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato/instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato/instrumento equivalente, bem como não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do contratado, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- j) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo **7 (sete) dias corridos** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto;
- k) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SENAR-AR/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- l) Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados;

m) Manter sempre atualizado o seu endereço e contato telefônico perante a CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras advindas ou decorrentes da presente Ata:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo como os termos deste documento;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta Ata e Termo de Referência, rejeitando, no todo ou em parte, a prestação de serviço em desacordo com o contratado;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar o o objeto contratado, inclusive prestando todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados para fiel execução do presente instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, sobretudo, àquelas que justifiquem a sua interrupção imediata e/ou republicação, fixando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a sua regularização;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto contratado no horário e local previsto para entrega;
- f) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- g) Devolver todo e qualquer material que estiver fora das especificações e solicitar expressamente sua substituição;
- h) Atestar as Faturas/Notas Fiscais correspondentes a efetiva execução dos serviços objeto da presente Ata;
- i) Efetuar o pagamento na forma, condições e preços pactuados nesta Ata;
- j) Emitir as ordens de serviços com base nos valores e nas características constantes nesta Ata;

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos próprios do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional do Rio Grande do Norte – SENAR-AR/RN.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, por crédito automático via internet ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal de prestação de serviço válida, legível e sem rasuras;
- b) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
- e) Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

7.1. O valor da presente Ata é de até **R\$.....** (.....), conforme descrição e quantitativos constantes nesta Ata.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da vigência da presente Ata.

8.2. Dentro do prazo de vigência deste instrumento e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer

forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O objeto contratado poderá ser reajustado a fim de salvaguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato/instrumento equivalente. Qualquer reajuste de preços somente se dará através da celebração de termo aditivo, após a apreciação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, conforme o art. 34 do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC - do SENAR.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES:

10.1. A presente ata poderá ser alterada ou modificada, desde que devidamente justificado, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, por meio de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas abaixo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 2% sobre o valor mensal faturado, dobrável no caso de reincidência, a critério exclusivo da contratante, que será, em todos os casos, descontado da fatura;
- c) Suspensão do direito de contratar com o SENAR-AR/RN durante o prazo de até dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SENAR-AR/RN, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Acordam as partes que não sendo procedente a defesa prévia da **CONTRATADA**, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ciência da decisão.

11.3. A multa e a penalidade somente poderão ser relevadas nos casos fortuitos e de força maior, devidamente justificada e comprovada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Rescinde-se a presente Ata, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, quando:

- a) Descumpridas quaisquer de suas cláusulas ou condições;
- b) Ocorrer decretação de falência, concordata, dissolução judicial e/ou extrajudicial da **CONTRATADA**;
- c) Ocorrerem fatos supervenientes que obstem sua perfeita execução.

12.2. A presente Ata poderá ser rescindida por:

- a) Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- d) Por inexecução parcial ou total do contrato;
- e) Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, que obstem a perfeita execução deste negócio jurídico.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Gerência de Administração e Finanças do SENAR/RN.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto desta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

15.1. As partes obrigam-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, o REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SENAR e, onde cabível, a Lei nº 8.666/93 e as demais normas reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Elegem as partes, de comum acordo, o foro da cidade de Natal/RN como

competente para dirimir todas as dúvidas e litígios decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que se configure.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente negócio jurídico juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Natal/RN, ____ de _____ de 2023.

JOSÉ ÁLVARES VIEIRA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/RN
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CERTIFICADO

Documento: Edital (X-1E37F)

Certificado de assinatura gerado em **28/08/2023, 13:20**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senarm.meuping.io/autenticar informando o código verificador **X-1E37F** e o código CRC **D904CD7B**.

ASSINATURAS



Larissa Hermínia Augusto Bezerra, Pregoeiro(a), 28/08/23 às 13:20
CPF 084.***.***-41, IP 172.71.16.194, autenticação por usuário e senha.